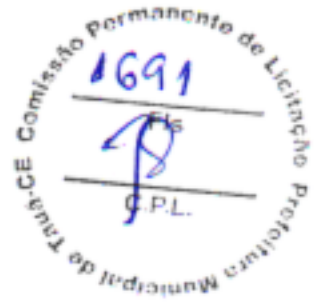




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP-SEINFRA



PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP-SEINFRA

Recebido em
24/02/2023
[Handwritten Signature]

FEVEREIRO

2023



MEMORANDO Nº. 037/2023 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 002/2022-TP-SEINFRA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CANIL: UABA - UNIDADE DE ATENDIMENTO E BEM ESTAR ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE; SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Tomada de Preços

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP -SEINFRA

Sumário

1. DADOS GERAIS	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3. JULGAMENTO	6
EMPRESAS PARCIALMENTE CLASSIFICADAS	7
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	7
4. ENCAMINHAMENTO	8

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas	3
Tabela 2 - Valores de Mão-de-Obra	5
Tabela 3 - Avaliação das Propostas	6

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil - Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 348391CE



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Permanente de Licitação - CPL:** Wandebregue Paulino de Oliveira – Presidente; Magno Kelly Loiola de França - Membro e Maria Trajano da Silva – Membro.
- **Tomada de Preços:** Nº. 002/2022-TP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	11.769.614/0001-59
GK ENGENHARIA LTDA	45.022.575/0001-43
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS	00.611.868/0001-28

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil - Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5 Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

6.2.6. Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



6.2.7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, foi utilizado com parâmetro de análise a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, cujo no número de registro no MTE é: CE000562/2022. Os valores mínimos das Mão-de-obra, sem os encargos complementares, estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2 - Valores de Mão-de-Obra

VALORES MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA				
VALOR DO MÍNIMO (CONVENÇÃO 2022/2023) - CE000562/2022				
PROFISSIONAL 220 HORAS/MENSAIS	R\$ / MÊS	R\$ / HORA	ENCARGOS SOCIAIS 83,85%	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS
SERVENTE	R\$ 1,232.10	R\$ 5.60	R\$ 4.70	R\$ 10.30
MEIO-PROFISSIONAL	R\$ 1,325.85	R\$ 6.03	R\$ 5.06	R\$ 11.09
PROFISSIONAL	R\$ 1,735.39	R\$ 7.89	R\$ 6.62	R\$ 14.51

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R\$ 1.671.521,17 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

3. JULGAMENTO

A Tabela 3 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 3 - Avaliação das Propostas

EMPRESA	CNPJ	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1º		Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2º		VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE DESCONTO REAL
		ITEM 6.2.5.	ITEM 6.2.6.	ITEM 6.2.7.	ITEM 6.2.8.			
CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	11.769.614/0001-59	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	R\$ 1,220,227.16	73.00%	27.00%	R\$ 451,294.01
GK ENGENHARIA LTDA	45.022.575/0001-43	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 1,661,120.38	99.38%	0.62%	R\$ 10,400.79
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS	00.611.868/0001-28	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 1,642,126.25	98.24%	1.76%	R\$ 29,394.92

PARÂMETROS	VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	R\$ 1,507,824.60
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1,671,521.17

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil, Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



EMPRESAS CLASSIFICADAS

O **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **00.611.868/0001-28**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 1.76%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 29,394.92 (**vinte e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 1,642,126.25 (**um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos**).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA – CNPJ: 11.769.614/0001-59** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.7, pois apresentou valor unitário acima da administração para o item 2.12.5.2.3 do orçamento licitado. Além disso, a empresa apresentou orçamento com erro, no que se refere à fórmula aplicada no somatório dos valores globais, o que consubstancia na correção do valor global apresentado pela referida empresa para R\$ 1,220,227.16 (um milhão e duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Vale ressaltar, ainda, que embora conste expressamente na proposta o percentual de BDI de 21,45%, verificou-se que o valor R\$ 13.372,16 (treze mil e trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) apresentando na proposta corresponde à um percentual de 1,11%, divergindo, portanto, do Orçamento da Administração

A empresa **GK ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 45.022.575/0001-43** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não apresentou as composições unitárias, conforma projeto básico, para os itens contidos na planilha orçamentária licitada.



4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 24 de fevereiro de 2023.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil - Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA Nº 346391CE

José Jair Oliveira Alves
José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA Nº 346391CE